

(continuação) Siderúrgica Norte Brasil S.A. - Em recuperação judicial

mínimo de € 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões euros), por prazo não inferior a 4 (quatro) anos. - Recebimento do seu Crédito sem deságio, com entrada equivalente a 20% (vinte por cento) do seu crédito em abril/2019 (desde que, até referida data, tenha ocorrido a Data de Homologação Judicial do Plano); - No caso de fornecimento de novos equipamentos e acessórios não previstos em contratos comerciais anteriores, o Credor deverá aplicar preços e condições de mercado. - Na hipótese de adiamento dos pagamentos previstos acima em virtude da não homologação judicial do plano, o fornecimento também será adiado, não desqualificando o credor dessa categoria. d) Colaborador Fornecedor Internacional de Máquinas, Equipamentos e Acessórios com Créditos listados em Euro - Opção B: Credores com Créditos inferiores a € 2.000.000,00 (dois milhões de euros): - Fornecimento de equipamentos e acessórios essenciais à manutenção das atividades das Recuperandas, por prazo não inferior a 2 (dois) anos, sendo que os equipamentos, acessórios e consumíveis serão adquiridos pelas Recuperandas conforme suas necessidades. - Recebimento em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem deságio, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da Data da Homologação Judicial do Plano, remunerado a taxa de 3% (três por cento) ao ano, com incidência também a partir da a contar da Data de Homologação Judicial do Plano. e) Fornecedor Internacional de Aço: - Fornecer aço para as Recuperandas, respeitando-se os preços e prazos praticados pelo mercado. - Recebimento em 10 (dez) anos, com carência, tanto do principal quanto dos juros, de 18 (dezoito) meses a contar da Data de Homologação Judicial do Plano (sendo que os juros incidentes até referida data deverão ser incorporados ao valor principal), deságio de 70% (setenta por cento) sobre o valor de face e com taxa de remuneração do capital de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao ano a contar também da Data de Homologação Judicial do Plano. f) Colaborador Seguradoras Internacionais: - Por serem sub-rogados em caso de inadimplência, se consultadas para concessão de crédito, poderão, se assim lhes aprovar, recomendar ou não as vendas, recebendo seu Crédito Concursal em 10 (dez) anos, com carência, tanto do principal quanto dos juros, de 18 (dezoito) meses a contar da Data de Homologação Judicial do Plano (sendo que os juros incidentes até referida data deverão ser incorporados ao valor principal), deságio de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor de face e com taxa de remuneração do capital de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao ano a contar também da Data de Homologação Judicial do Plano. Crédito Novo Extraconcursal - Caso a carta de crédito/linha de crédito emitida pelo Credor com Garantia Real Colaborador Financeiro e/ou Credor Quirografário Colaborador Financeiro - Opção A ou Credor Colaborador Financeiro - Opção B venha a ser exercida pelo(s) respectivo(s) beneficiário(s), o valor pago pelo Credor Colaborador Financeiro em favor das Recuperandas será considerado crédito extraconcursal e, portanto, não sujeito aos efeitos do Processo de RJ, nos termos do Plano e do art. 67 da LRF, e seu pagamento será realizado nos moldes previstos no referido título, com prioridade sobre qualquer outra dívida das Recuperandas. **Reestruturação** - Para o cumprimento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial a Administração da Companhia vem tomando várias medidas, dentre elas a adoção de um Planejamento Estratégico Anual; redução do estoque de Matéria Prima, Produto Semi-acabado e Produto Acabado; obtenção de linhas de crédito para importação de Matéria Prima; emissão de Carta de Fiança através dos Credores Colaboradores Financeiros no intuito de obter linha de crédito para compra de Matéria Prima nacional; Implantação do Orçamento Base Zero; Implantação da Área de Planejamento de Demanda (S&OP); diversificação nas linhas de financiamentos de curto prazo (FIDCs e Bancos) e renegociação e alongamento das dívidas Extraconcursais. **2. Base de preparação - 2.1. Declaração de conformidade** - As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração em sua gestão. A Diretoria da Companhia autorizou a conclusão dessas demonstrações contábeis em 31 de março de 2020. **2.2. Base de mensuração** - As presentes demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico com exceção de certos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. **2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação** - Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações contábeis apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **2.4. Aplicação de julgamento, estimativas contábeis e práticas contábeis críticas na elaboração das demonstrações contábeis** - As demonstrações contábeis foram elaboradas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, estimativas do valor das propriedades para investimento, provisão para imposto de renda e contribuição social, estimativas do valor em uso dos terrenos e edificações, análise do risco de crédito para determinação das perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa provisão para devedores duvidoso, assim como a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente. **3. Principais políticas contábeis** - As políticas contábeis descritas em detalhes a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações contábeis. **3.1. Reconhecimento de receita** - O

resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado, líquida de devoluções e descontos comerciais, quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, todas as obrigações de desempenho foram cumpridas, todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o comprador, a Companhia não detém mais controle ou responsabilidade sobre a mercadoria vendida e é provável que os benefícios econômicos fluam em favor da Companhia. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. As receitas e despesas de juros são reconhecidas pelo método da taxa efetiva de juros na rubrica de receitas/despesas financeiras. **3.2. Transações em moeda estrangeira** - Os ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários foram reconhecidos na demonstração de resultado. Itens não monetários mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos utilizando a taxa de câmbio em vigor nas datas das transações iniciais. Itens não monetários mensurados ao valor justo em moeda estrangeira são convertidos utilizando as taxas de câmbio em vigor na data em que o valor justo foi determinado. **3.3. Ativos e passivos financeiros** - *i) Ativos financeiros* - Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia e suas controladas para a gestão destes ativos financeiros. Todos os ativos financeiros são reconhecidos a valor justo, acrescido, no caso de ativos financeiros não contabilizados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que são atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. **Mensuração subsequente** - Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias: • Ativos financeiros ao custo amortizado; • Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumuladas (instrumentos patrimoniais); e • Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. A Companhia e suas controladas não possuem ativos financeiros classificados nas categorias de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumuladas (instrumentos patrimoniais) e ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes sem reclassificação de ganhos e perdas acumuladas no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais). **Ativos financeiros ao custo amortizado** - A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas: • O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e • Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Os principais ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e depósitos judiciais. **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado** - Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócios. Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado. Os ativos financeiros da Companhia classificados ao valor justo por meio do resultado incluem títulos e valores mobiliários. **Desreconhecimento (baixa)** - Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado principalmente quando: os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; a Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de repasse; e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, ou (b) a Companhia não transferiu nem retiveram substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiram o controle sobre o ativo. **Redução do valor recuperável de ativos financeiros (inclui a provisão para perdas ao valor recuperável de contas a receber de clientes)** - Para os ativos financeiros passíveis de análise de redução ao valor recuperável não foi reconhecida nenhuma perda esperada no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, pois de acordo com a avaliação da Companhia, além do risco associado ser baixo, não há histórico de perdas. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais. *i) Passivos financeiros* - Passivos financeiros são classificados, como reconhecidos inicialmente, como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado, ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado. Passivos financeiros